

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

05/02/2025 13:01:01

Identificação do Filiado

NIT: 127.24708.01-8 **CPF:** 043.949.804-02 **Nome:** JOSE CICERO HONORIO
Data de nascimento: 17/09/1980 **Nome da mãe:** MARIA DASDORES DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	127.24708.01-8	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		12/09/2000		02/2001	
2	127.24708.01-8	12.400.073/0005-83	VARRELA AGRICOLA LTDA.	Empregado ou Agente Público		01/10/2001	22/04/2002	04/2002	PADM-EMPR
3	127.24708.01-8	12.282.034/0006-00	USINA CAETE S A	Empregado ou Agente Público		01/10/2001		10/2001	
4	127.24708.01-8	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		12/08/2002		03/2003	
5	127.24708.01-8	12.213.922/0001-66	COMPANHIA ACUCAREIRA USINA CAPRICHOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		17/09/2003		04/2009	
6	127.24708.01-8	12.478.095/0001-32	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		24/09/2009		01/2010	PEXT
7	127.24708.01-8	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		17/05/2010	02/05/2014	05/2014	
8	127.24708.01-8	12.478.095/0001-32	COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		30/09/2014		03/2015	PEXT
9	127.24708.01-8	20.277.884/0002-14	COOPERATIVA AGRICOLA DO VALE DO SATUBA - COPERVALES	Empregado ou Agente Público		03/11/2015	04/01/2016	01/2016	PADM-EMPR
10	127.24708.01-8	13.537.735/0003-62	DELTA SUCROENERGIA S.A	Empregado ou Agente Público		07/04/2016	09/11/2016	11/2016	
11	127.24708.01-8	20.277.884/0002-14	COOPERATIVA AGRICOLA DO VALE DO SATUBA - COPERVALES	Empregado ou Agente Público		02/12/2016	01/03/2017	03/2017	
12	127.24708.01-8	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		28/10/2017	09/02/2018	02/2018	
13	127.24708.01-8	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		06/09/2018	18/01/2019	11/2018	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, PEXT
14	127.24708.01-8	6355078219	31 - AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO	Não Informado		14/01/2020	03/02/2022		
15	127.24708.01-8	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		03/08/2020		01/2023	IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND
16	127.24708.01-8	6398283884	31 - AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO	Não Informado		24/10/2022	04/04/2025		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

05/02/2025 13:01:01

Identificação do Filiado

NIT: 127.24708.01-8 **CPF:** 043.949.804-02 **Nome:** JOSE CICERO HONORIO
Data de nascimento: 17/09/1980 **Nome da mãe:** MARIA DASDORES DA SILVA

17 127.24708.01-8 6286832380 31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO Não Informado

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2502051P697HFCYAPIQO51

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.